

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Ass.: _____

CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência a Macro Sudeste – CISDESTE e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: compras@cisdeste.saude.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2018

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: CISDESTE - Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas - Juiz de Fora - MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS**, para o funcionamento das atividades administrativas, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência – Anexo II do edital.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE

5.1 - O preço total estimado pelo **CISDESTE** para aquisição do objeto do edital é de **R\$251.838,15 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando ao **CISDESTE** utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, compromissada por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.0001.2.0003 - 00.01.02 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CONSÓRCIO

4.4.90.52.00.1.02.00.10.302.0001.2.0003 - 00.01.02 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CONSÓRCIO

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA ACIMA DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO FORA DE QUALQUER ENVELOPE, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - As licitantes deverão apresentar juntamente com as documentações de credenciamento, MÍDIA (CD/PENDRIVE), com os dados da empresa e os valores de propostas, conforme item 11 do edital.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE E PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO CISDESTE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. A EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL AO PREGOEIRO DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **de forma avulsa (fora dos envelopes)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 029/2018**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 029/2018**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

AO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.
A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÃO ESTAR RUBRICADOS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO E NUMERADOS EM SEQUÊNCIA CRESCENTE E TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR ÍNDICE RELACIONANDO OS DOCUMENTOS E SUAS RESPECTIVAS PÁGINAS. ESTA CONDIÇÃO VISA A AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO, CUJO DESATENDIMENTO NÃO ACARRETERÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - Proposta comercial da licitante, em 02 (dois) modelos padronizados fornecidos pelo CISDESTE (**ANEXO I**). Os dois modelos deverão apresentar os mesmos valores.

a) **MODELO DE PROPOSTA I (DENTRO DO ENVELOPE)** – Proposta impressa pelo sistema e recibo com chave de validação. A proposta emitida pelo sistema deverá ser salva em uma mídia (PENDRIVE). **A mídia ficará FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS e será entregue no momento de credenciamento, com o número da chave de validação.**

b) **MODELO DE PROPOSTA II (DENTRO DO ENVELOPE)** – conforme modelo ANEXO I ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das três melhores propostas, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDEST, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

12.10 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação:

12.10.1 - Amostras dos produtos ofertados nos itens: 01, 12, 13, 51, 56, 64, 73, 74, 84, 85, e 86 para verificação de sua conformidade com as especificações e demais exigências deste edital, estando dispensadas de apresentação de amostra as empresas que ofertarem produtos das marcas sugeridas.

12.10.1.1 - A amostra deverá ser encaminhada em número mínimo de 1 (uma) unidade do item, de acordo com o edital e a legislação pertinente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sessão do Pregão, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item devendo ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação do Cisdeste, localizado na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora.

12.10.1.1.1 - Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra **por justificativa aceita pelo Pregoeiro**, poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Juiz de Fora, onde o produto possa ser encontrado.

12.10.1.2 - O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado, deverá entrar em contato para solicitar sua prorrogação, desde que por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, definindo-se prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

12.10.1.3 - A amostra será avaliada, para verificação do atendimento às condições gerais exigidas no **Anexo II** do edital.

12.10.1.4 - O Cisdeste poderá submeter a amostra à instituição especializada para análise que comprove as características exigidas no edital.

12.10.1.5 - As amostras entregues, aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

12.10.1.6 - As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes que serão notificados para retirá-las no setor licitações no prazo de 45 dias contados da data da notificação, eximindo-se o Cisdeste de qualquer ônus pela inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; Todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

12.10.1.7 - A amostra não recolhida no prazo estipulado será inutilizada ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

12.10.1.8 - Após análise e aprovação das amostras, sendo aceitável a proposta final, classificada em primeiro lugar, será marcada nova sessão para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para abertura dos documentos de habilitação e oportunidade de manifestação para interpor recursos, cuja data e horário será previamente comunicado aos participantes.

12.10.1.9 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação da licitante, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra nos prazos e condições acima descritos, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação em novas e sucessivas sessões, a qual será previamente comunicada aos licitantes, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.10.1.9.1- Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Cisdeste.

12.10 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.11 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.14 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.14.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.14.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

13.4.4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

13.6 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (REGULARIDADE FISCAL).

13.6.1 - a comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**;

14.5 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG**, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - o Contrato firmado na vigência da Ata poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante e pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **CISDESTE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo CISDESTE:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS - JUIZ DE FORA - MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às

exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz De Fora – MG, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, **até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.**

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 – O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2018.

Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro

ANEXO I

MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Processo nº 061/2018 Pregão Pres. nº 029/2018

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

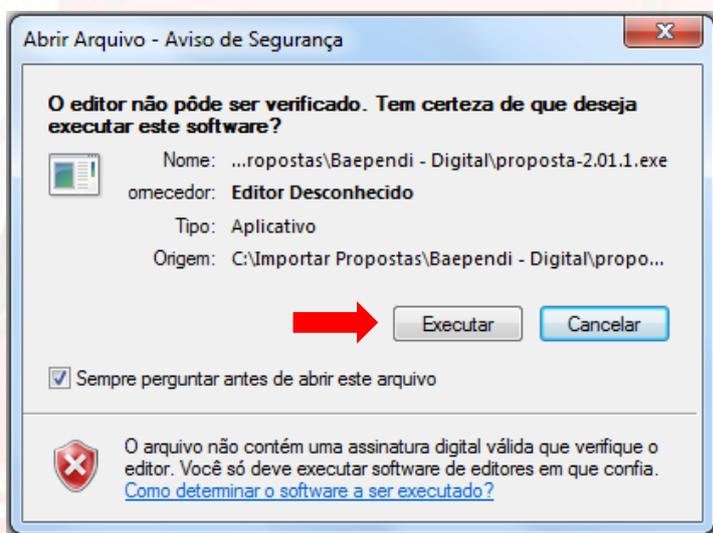
PROPOSTA DIGITAL E IMPRESSA

A Ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para Processos Licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive – fora do envelope, identificado com a chave de validação).

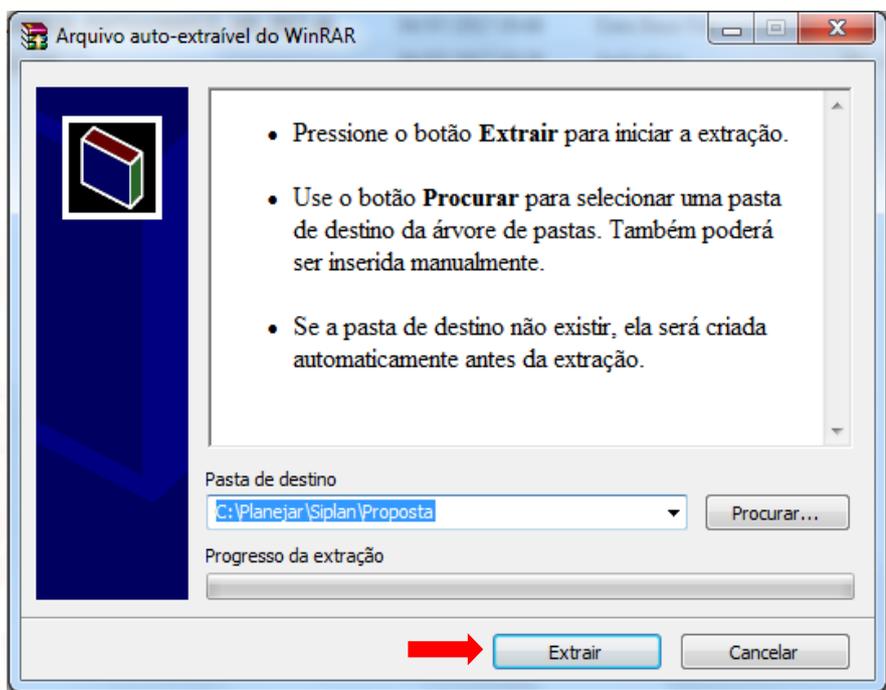
Essa ferramenta estará disponível para download através do link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



Clique em “Executar”;

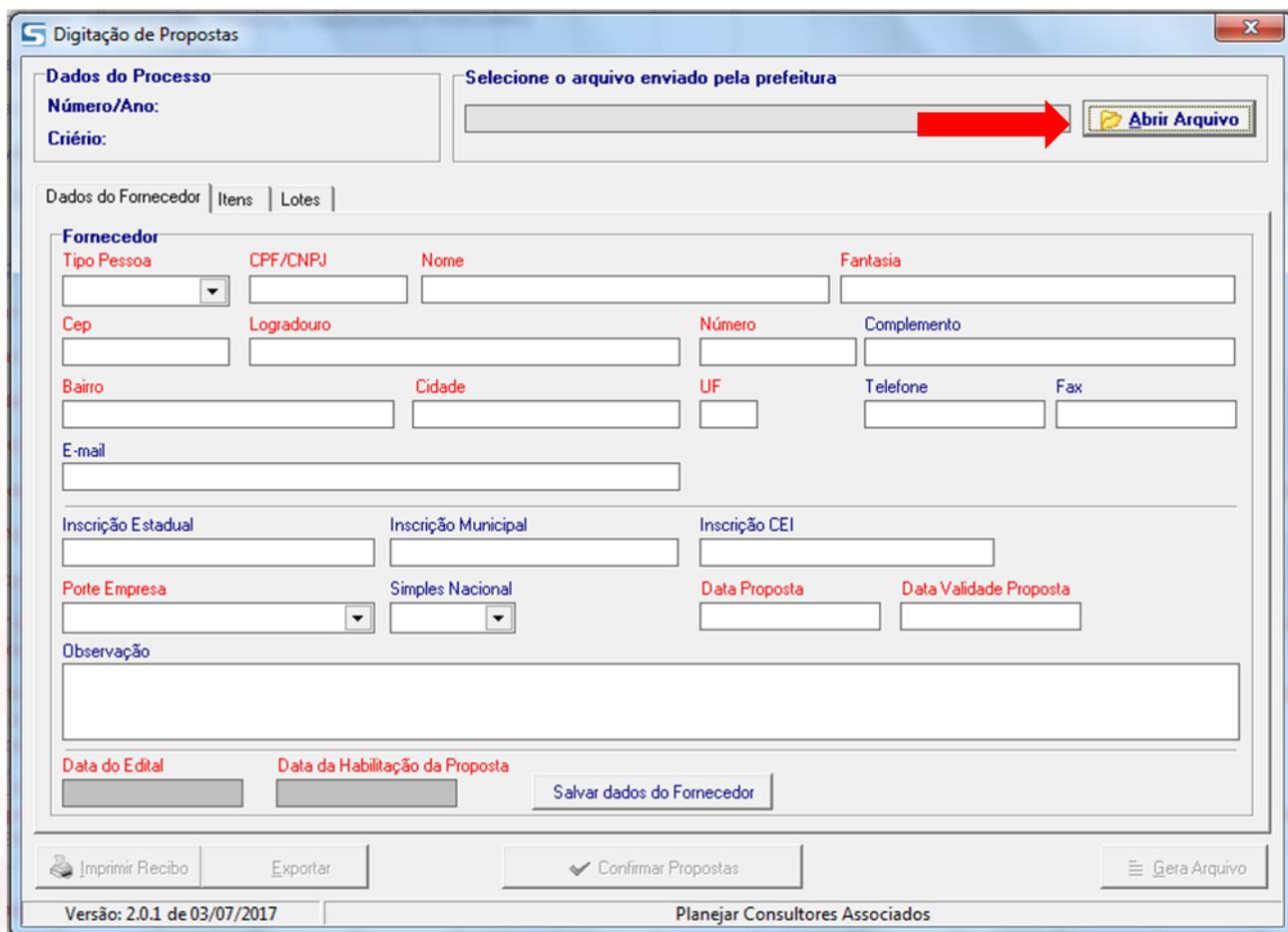


Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:

 Proposta.exe

Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.

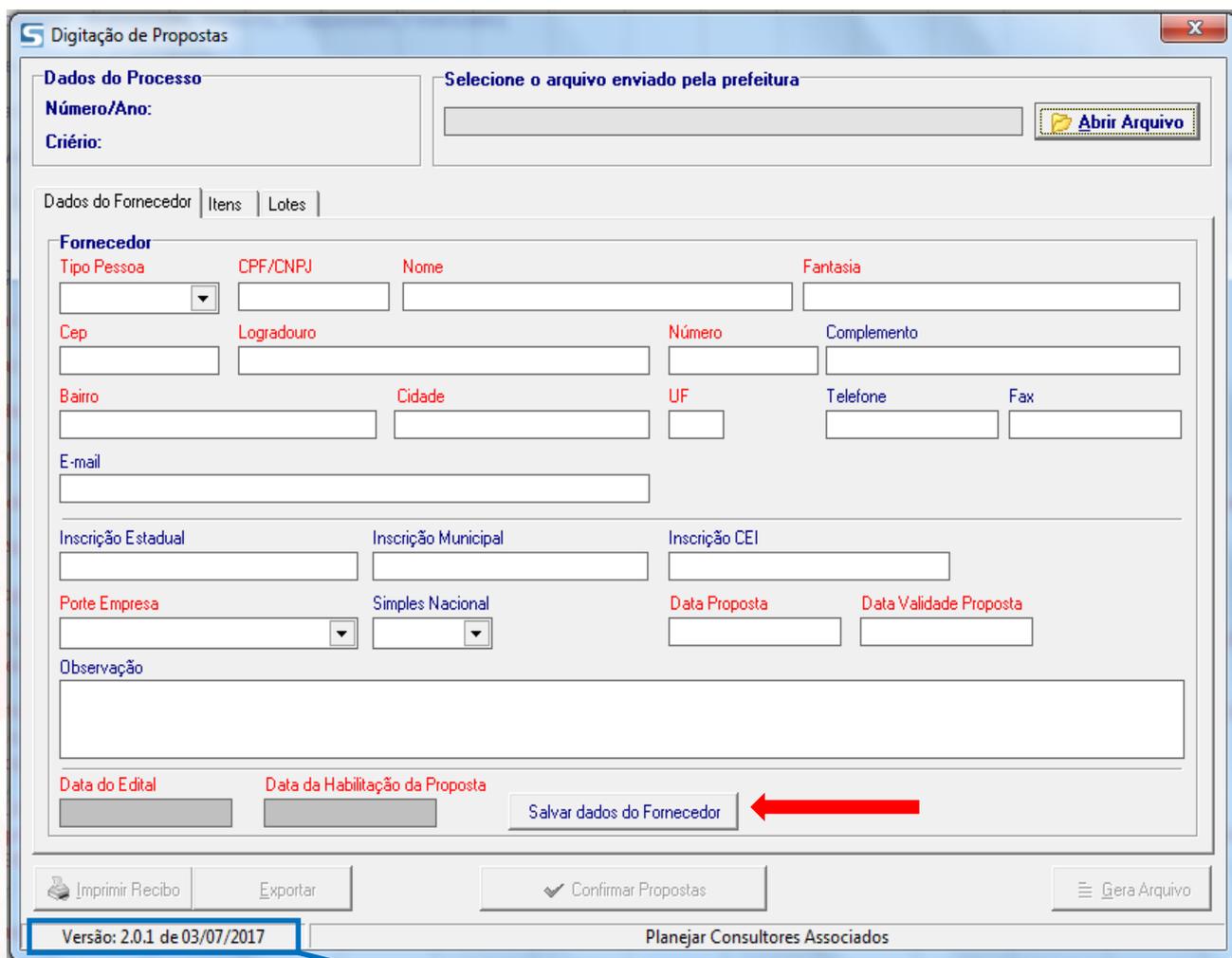


Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Consórcio. Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

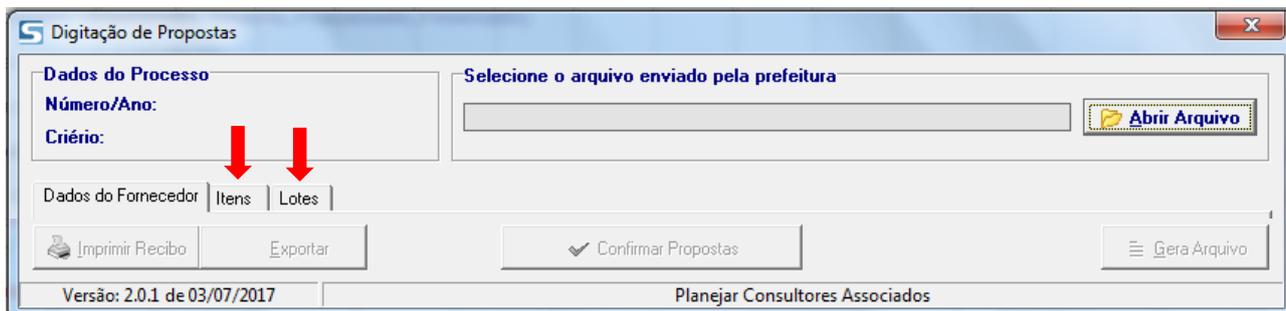
- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ do Consórcio – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ do Consórcio – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e postostas.



- Conferir se a versão é igual ou superior à **Versão: 2.0.1 de 03/07/2017**
- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.



Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Criério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor

Itens

Lotes

Imprimir Recibo

Exportar

Confirmar Propostas

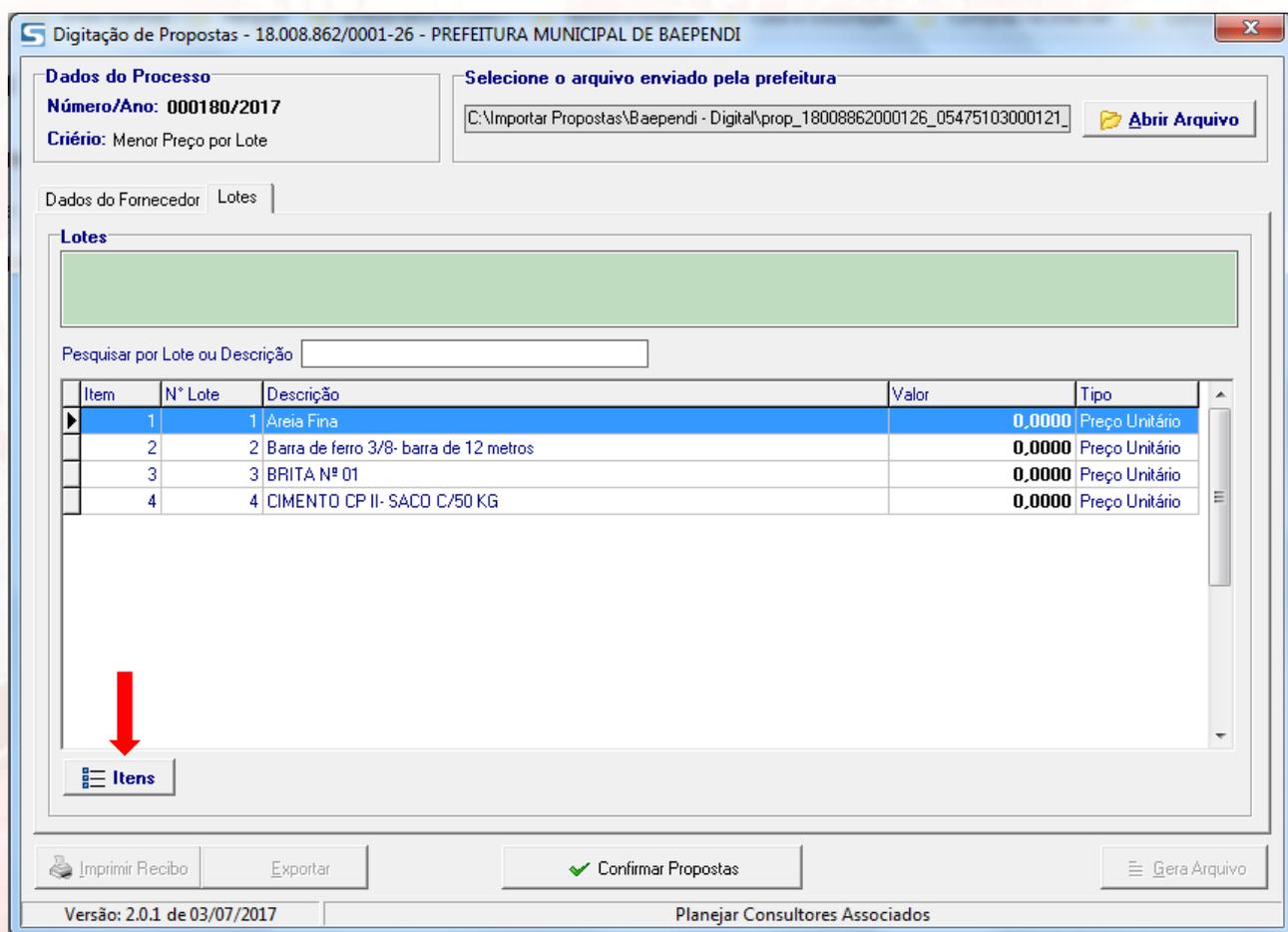
Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Planejar Consultores Associados

Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são ITENS e LOTES. Clique na que estiver habilitada.

Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.



Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo

Número/Ano: 000180/2017

Criério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor

Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N° 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo

Exportar

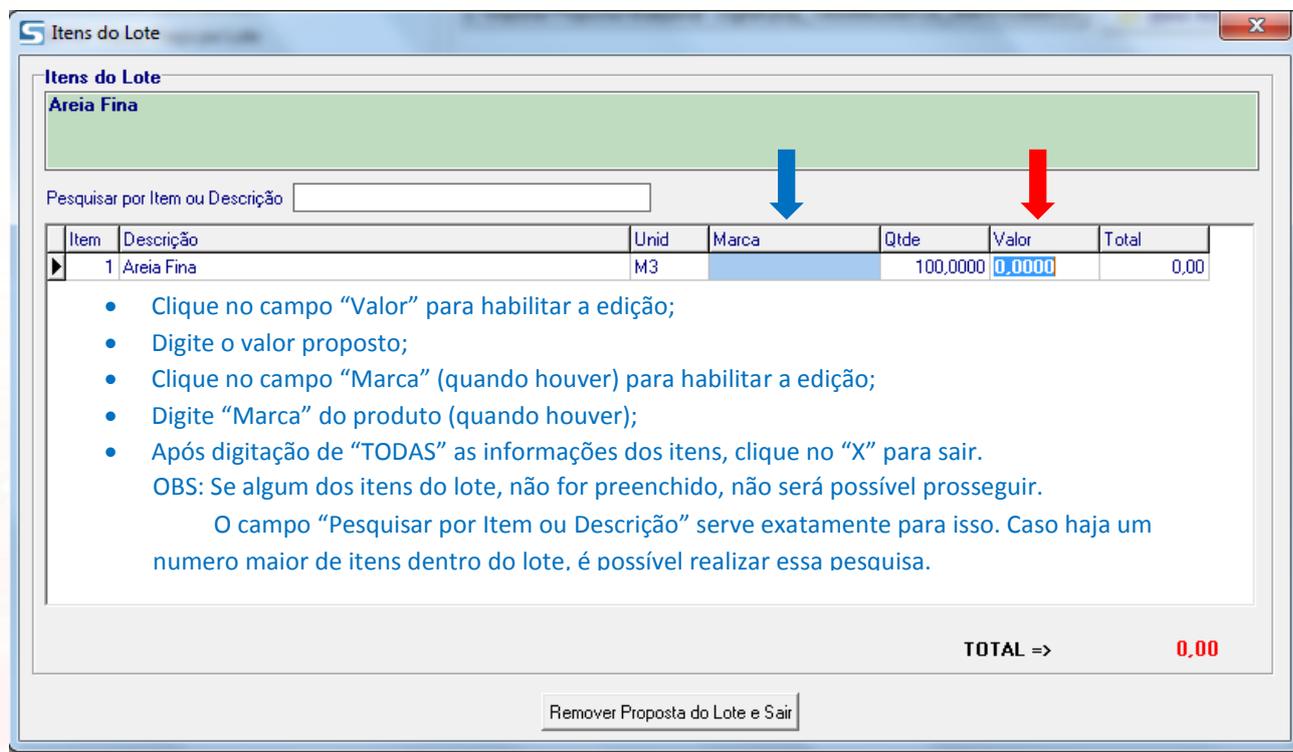
Confirmar Propostas

Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Planejar Consultores Associados

Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “Itens”, ou dê um “duplo clique” sobre o item.



Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

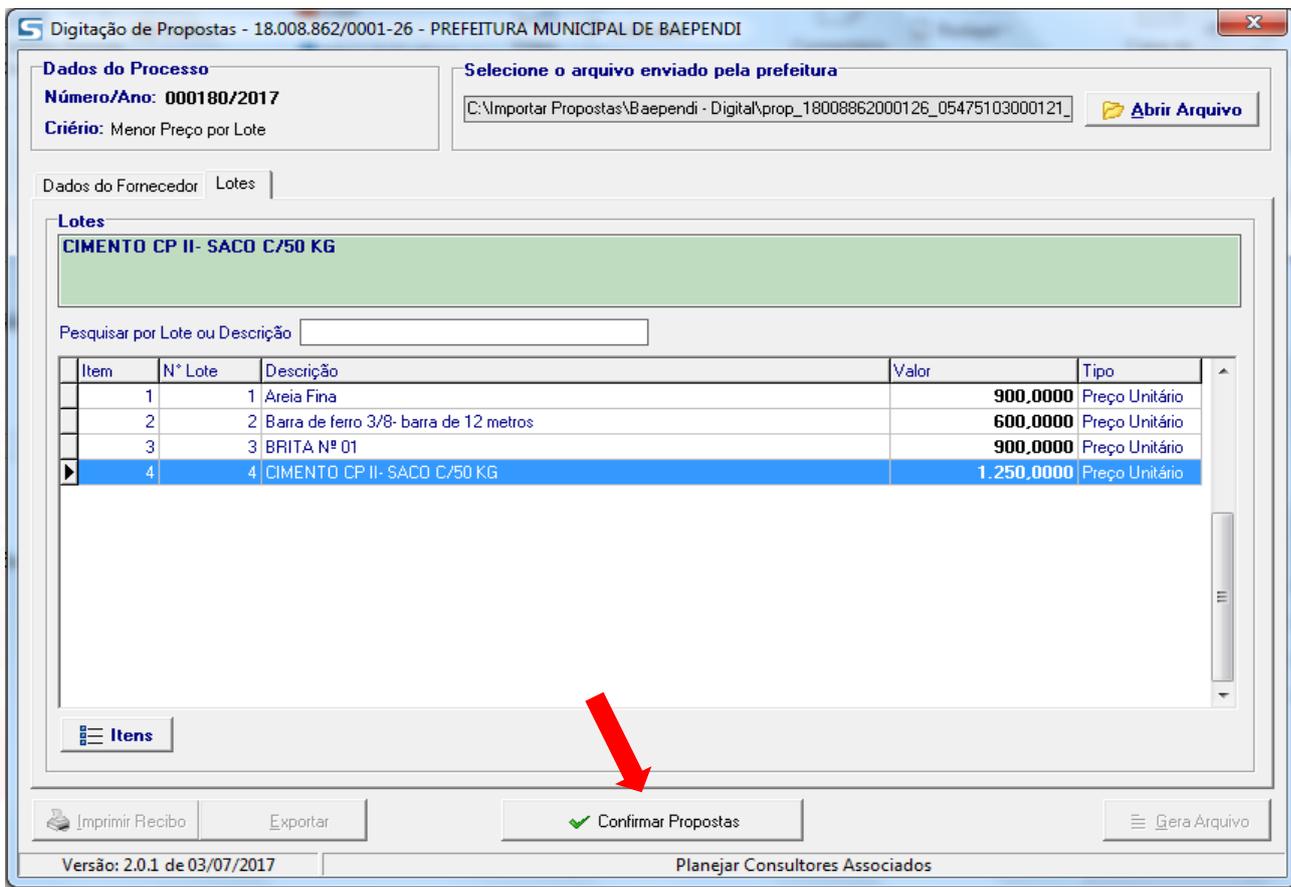
OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.

O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um numero maior de itens dentro do lote, é possível realizar essa pesquisa.

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “Confirmar Propostas”.



Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

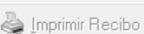
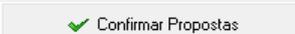
Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_ 

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- * “Imprimir Recibo” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- * “Exportar” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- * “Gera Arquivo” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive).

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- O Botão “Reabrir Propostas” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



A formatação do arquivo a ser encaminhado ao Consórcio no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

MODELO II
Processo nº 061/2018 - Pregão Presencial nº 029/2018

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:		Banco:	
Agência:		Conta Corrente:	

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	Marca
001	ADAPTADOR USB WIRELESS - DUAL BANDA (SUPPORTAR AS FREQUENCIAS 2.4GHz e 5GHz) - INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 SEM A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - CERTIFICAÇÃO FCC - VELOCIDADE WIRELESS DE PELO MENOS 433Mbps SOBRE A BANDA DE 5GHz E PELO MENOS 150Mbps SOBRE A BANDA DE 2.4GHz - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS®7 OU SUPERIOR APRESENTAR AMOSTRA	UN	10			
002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO -EM PLÁSTICO, BASE COM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15x6x4cm.	UN	30			
003	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS.	UN	50			
004	ARQUIVO MÉDIO PRETO P/ PASTAS SUSPENSAS, MEDIDAS COMPATÍVEIS COM AS PASTAS SUSPENSAS DESTE CERTAME LICITATÓRIO. MARCA ORDENE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	30			
005	BATERIA LITHIUM 3V CR2032	UN	200			
006	BATERIA MODELO LR41	UN	100			
007	BATERIA TIPO NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO: 9VOLTS. AMPERAGEM: 3,5AH.	UN	50			
008	BLOCO AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76x102mm. PACOTE CONTENDO 04 BLOCOS, DIVERSAS CORES.	UN	100			
009	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40x60 EM PVC.	ROLO	200			
010	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITÓRIO - FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 42x29x10mm. MATÉRIA PRIMA: LÁTEX NATURAL: COR BRANCA, SEM CAPA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA: MERCUR, OU QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	100			

011	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO NAS SEGUINTE MEDIDAS 140x360x260mm AMARELO	UN	500			
012	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA – CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15cm APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. MARCA BIC, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	3000			
013	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA – CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15cm APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. MARCA BIC, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	2000			
014	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE NO MÍNIMO 4mm, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO. TAMANHO COM TAMPA 13cm APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	250			
015	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE NO MÍNIMO 4mm, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO. TAMANHO COM TAMPA 13cm APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	250			
016	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE NO MÍNIMO 4mm, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO. TAMANHO COM TAMPA 13cm APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	250			
017	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE NO MÍNIMO 4mm, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO. TAMANHO COM TAMPA 13cm APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	250			
018	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL – PARA USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIAS, COM PONTA DE POLIÉSTER, DIÂMETRO DE 1,0MM. MARCA: FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	200			
019	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	UN	300			
020	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UN	300			

	PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTEGRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.				
021	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTEGRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	UN	300		
022	CARTOLINA FACE SIMPLES VÁRIAS CORES MEDINDO 48CMX66CM. GRAMATURA 120.	UN	200		
023	CLIPS PAPEL Nº2/0; MATÉRIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO NIQUELADO TIPO CONVENCIONAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200		
024	CLIPS PAPEL Nº4/0; MATÉRIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO NIQUELADO TIPO CONVENCIONAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200		
025	CLIPS PAPEL Nº8/0; MATÉRIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO NIQUELADO TIPO CONVENCIONAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200		
026	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDONA, FRASCO DE 10 G TENDO APARÊNCIA COMO MASSA ADESIVO MONOCOMPONENTE E SECAGEM RÁPIDA. NÃO ENRRUGA O PAPEL. TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO, BASE GIRATÓRIA. VALIDADE MÍN DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCA: 3M, PRITT, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	200		
027	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, BRANCA, À BASE DE POLIACETATO DE VINILA - NÃO TÓXICA. TEOR SÓLIDO DE 25% COM TAMPA ROSQUEAR PARA EVITAR ENTUPIMENTO, COM BICO APLICADOR FINO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE. FRASCO DE 90G. ADESIVO EM DISPERSÃO AQUOSA PARA COLAGENS DE MATERIAIS POROSOS EM GERAL. ADITIVOS (TENSOATIVOS PLASTIFICANTES). LÍQUIDO BRANCO VISCOSO, LIVRE DE GRUMOS E/OU MATERIAIS ESTRANHOS. ODOR CARACTERÍSTICO DE ACETATO DE VINILA (PVA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MARCA: 3M, TENAZ, CASCOLAR, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	200		
028	COLCHETE LATONADO N.15 (100MM) CX C/ 72 UNIDADES.	CX	30		
029	CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML COM APLICADOR TIPO PINCEL. MARCA BIC, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	200		
030	DVR DVR HDCVI 3108	UN	1		

031	DVR DVR HDCVI 3116	UN	2		
032	ELÁSTICO PARA CÉDULAS EM LÁTEX PURO Nº18, COR AMARELO. EMBALAGEM COM 100G.	PC T	500		
033	ENVELOPE BRANCO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO - 11X22CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	20		
034	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 (210 X 297MM)	CX	20		
035	ENVELOPE BRANCO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO - 24X34CM - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	20		
036	ENVELOPE PARDO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO - 41X31CM - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	20		
037	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS PARA PASTA CATALOGO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, VIRGEM - 240X340X1,5MM.	UN	5000		
038	ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO PLÁSTICO RÍGIDO; LÂMINA AÇO TEMPERADO; TIPO LARGA.	UN	50		
039	ETIQUETA COR BRANCA - ADESIVO PERMANENTE - TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 16,93X44,45. 60 ETIQUETAS POR FOLHA. 100 FOLHAS 6000 ETIQUETAS	CX	200		
040	ETIQUETA COR BRANCA REDONDA, TAMANHO 42,33MM. 24 ETIQUETAS POR FOLHA. 240 ETIQUETAS POR ENVELOPE. ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS, FORMATO CARTA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIMACO INKJET + LASER 6093 - CARTA 10 FOLHAS.	CX	20		
041	ETIQUETAS ADESIVAS 38,1MM X 99MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	10		
042	ETIQUETAS ADESIVAS 67,7MM X 99MM - 08 ETIQUETAS POR FOLHA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	5		
043	ETIQUETA COR BRANCA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO 288,5X200MM. 01 ETIQUETAS POR FOLHA. 25 ETIQUETAS POR ENVELOPE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIMACO INKJET + LASER A4267 - ETIQUETAS A4 - 25 FOLHAS POR CAIXA	CX	10		
044	ETIQUETAS COLORIDAS AUTO-ADESIVAS, MULTI-USO, CONFECCIONADA EM PAPEL ADESIVO COLORIDO, À BASE DE BORRACHA E RESINA. 6MM DE DIÂMETRO; ROLO COM 1.000 ETIQUETAS. CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	UN	15		
045	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	100		
046	FICHÁRIO 4 ARGOLAS PLÁSTICO A4, LOMBADA 6.0 MARCA CHIES, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	2322		
047	FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE - COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL E PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	300		
048	FITA ADESIVA LARGA, GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO - TRANSPARENTE - EM ROLOS DE 48MM X 50M APROXIMADAMENTE. MARCA: KORETAPE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	200		
049	FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 19MM X 50M. MARCA ADELBRÁS, FITPEL, KORETAPE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	600		
050	GRAMPEADOR GRANDE 23X13	UN	20		
051	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - EM METAL CROMADO, COM MOLA INTERNA DE METAL, PARA GRAMPO 26/6,	UN	200		

	PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M ² , COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE GRAMPOS. MARCA: MERCUR, HÉLIOS, CARBEX, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA				
052	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 – COM ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CARREIRA COM 100 GRAMPOS.	CX	10		
053	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – MATÉRIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO. TAMANHO 26/6; SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA. EM BALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CARREIRA COM 100 GRAMPOS.	CX	200		
054	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa. PACOTE COM 50 PARES (MACHO/FÊMEA). COR BRANCO. CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS APROXIMADAMENTE. COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM. MARCA DELLO, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	PCT	50		
055	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO, P/600 FOLHAS. 75GRS. CX COM 50 UNIDADES. MARCA DELLO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	50		
056	HEADSET - HEADSET COMPATÍVEL COM O MODELO DE TELEFONE YEALINK T28P - MONO AURICULAR - MICROFONE COM HASTE FLEXÍVEL - PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA - APOIO LATERAL DE MATERIAL ATÓXICO - AJUSTE DE ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA À CABEÇA - PLUG COMPATÍVEL COM A ENTRADA DE HEASET DO TELEFONE VOIP YEALINK T28P - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - ATENDER AO DISPOSTO DA PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NORMA REGULAMENTADORA 17, ANEXO II APRESENTAR AMOSTRA	UN	100		
057	LACRE DE SEGURANÇA – MATÉRIA-PRIMA : POLIPROPILENO, 1,6CM, AZUL, TIPO ESPINHA DE PEIXE, ALTA RESISTÊNCIA, NUMERADO: COR AZUL TIPO CARRINHO DE EMERGÊNCIA	UN	50.000		
058	LÁPIS PRETO Nº2 – PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE – APONTADO, SEM EMENDAS, MADEIRA PROCEDENTE DE PRODUÇÃO DE REFLORESTAMENTO, MEDINDO 175MM APROXIMADAMENTE. FABER CASTELL, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1440		
059	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS – CAPA DURA.	UN	300		
060	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS – CAPA DURA.	UN	200		
061	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UN	100		
062	MÍDIA: CD REGRAVÁVEL – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB (80MIN). SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA. SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-RW), A	UN	100		

	MARCA, A CAPACIDADE SUPOSTA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 24X, SUPORTA NO MÍNIMO 1000 REGRAVAÇÕES.					
063	MÍDIA: DVD REGRAVÁVEL – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7GB (120MIN). SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA. SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CÂNETA DE TINTA PERMANENTE, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (DVD-R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPOSTA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4X.	UN	100			
064	MOUSE ÓPTICO: TRÊS BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SROLL PARA ROLAGEM. TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 800 DPI. CONECTOR PADRÃO USB. MARCA MULTILASES, CLONE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA	UN	60			
065	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS DE MESA – PERFEITO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E FLUXO DE DOCUMENTOS. UTILIZADOS NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL: COR CRISTAL. DIMENSÕES: 330X115X290.	UN	200			
066	PAPEL A4 PARA ESCRITÓRIO, COR BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , TAMANHO 210X297MM, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA. EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO). MARCA CHAMEX, REPORT, ONE, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	RESM	4000			
067	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA – COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45CM DE LARGURA X 65MM DE DIÂMETRO, EM ROLOS DE 25 METROS. MARCA VULCAN, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	ROLO	10			
068	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, TAMANHO 35X28X8CM, EM PAPELÃO CALANDRADO – COM LOMBADA EM PERCALUX, ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 10X6CM APROXIMADAMENTE, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM DOIS FUROS E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL. MARCA POLYCART, ACP, FRAMA, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	500			
069	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA – MATÉRIA-PRIMA POLIPROPILENO; GRAMATURA/ESPESSURA: NÃO SE APLICA. SEM REVESTIMENTO. MEDIDA:235X334MM, APROXIMADAMENTE. COR CRISTAL. LOMBO 20MM. SEM ALÇA.	UN	500			
070	PASTA SUSPENSÃO KRAFT, 170G HASTE PLÁST. MARCA DELLO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1000			
071	PENDRIVE – CAPACIDADE DE 16GB; INTERFACE USB. COMPATIBILIDADE WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8, WINDOWS®7, WINDOWS® VISTA, MAC OS X – V.10.6.X+, LINUX V.2.6.X+	UN	50,00			
072	PERCEVEJOS LATONADOS DOURADO – COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO X 8MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	100,00			

073	PERFURADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	20,00			
074	PERFURADOR MÉDIO PRA PAPEL – BASE DE AÇO, MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM FURO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA FO FURO EM RELAÇÃO À BORDA DO PAPEL DE NO MÍNIMO 08MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS. MARCA HÉLIOS CARBEX, CÁVIA, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00			
075	PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA (PALITO). TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL. VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL.	UN	2000			
076	PILHA ALCALINA – TAMANHO C (PALITO). TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL. VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL.	UN	400			
077	PILHA ALCALINA – TAMANHO D (PALITO). TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL. VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL.	UN	100			
078	PILHA ALCALINA – TAMANHO AA (PALITO). TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL. VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL.	UN	4000			
079	PRANCHETA PESQUISADOR – MATÉRIA PRIMA: ACRÍLICO. PRENDEDOR: METAL. MEDIDAS:216X330MM. COR BRANCO.	UN	500			
080	PRENDEDOR PARA PORTAS PVC PRETO – APLICAÇÃO: CHÃO. NÃO MAGNÉTICO. MATERIAL: PVC. ALTURA: 175MM, LARGURA 115MM.	PCT	50			
081	RÉGUA EM POLIESTIRENO – 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA, DIVIDIDA COM PRECISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COR: CRISTAL. MARCA: ACRIMET, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	50			
082	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,20MM – TAMANHO 325/340X 240MM, COM QUATRO FUROS, 80MM ENTRE OS FUROS. MARCA: PLASTPARK, DAC, KAZ, ACP, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	6000			
083	SUPORE PARA DUREX 12MMX50M, COM ESTRUTURA PLÁSTICA REFORÇADA.	UN	20			
084	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000Mbps - 8 PORTAS RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000Mbps COM CONTROLE DE FLUXO - AUTO MDI/MDIx CROSSOVER - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60Hz - CERTIFICAÇÃO CE, FCC, RoHS APRESENTAR AMOSTRA	UN	2			
085	TECLADO: COM 104 TECLAS. PADRÃO ABNT. BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE E 12 TECLAS DE FUNÇÃO, COM LEDS INDICADORES DE NUM LOCK, CAPS LOCK, SCROLL LOCK; COM RECURSO DE REPETIÇÃO AUTOMÁTICA QUANDO A TECLA FOR PRESSIONADA CONTINUAMENTE; COM IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE OU ALTO RELEVO OU BAIXO RELEVO OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR PADRÃO USB. MARCA: MAULTILASER, CLONE, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	40			

086	TECLADO NUMÉRICO CABO RETRÁTIL ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE TECLAS MACIAS EM SILICONE E SILENCIOSAS. PORTÁTIL. PARA NOTEBOOK. COM 18 TECLAS NUMÉRICAS. COMPATÍVEL COM WINDOWS@7 E SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA	UN	10			
087	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM, CABO EM POLIPROPILENO, COM REBITE, LÂMINA EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA.	UN	300			
088	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO.	UN	10			
089	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 80X80X20 MM. PESO LIQUIDO 12G. MARCA RADEX, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE	UN	10,00			

Obs: AS MARCAS INDICADAS ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 029/2018**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelos Setores requisitantes do CISDESTE.

3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos materiais que deverá ser igual ou superior a 85% do prazo de validade total.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DA COMPATIBILIDADE DA PESQUISA COM O PRATICADO NO MERCADO

5.1 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS**, para o funcionamento das atividades administrativas do Cisdeste, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência – Anexo II.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Esta pretensa aquisição visa a atender às necessidades dos variados setores administrativos do CISDESTE, com vistas a realizar diversas atividades, no que tange a documentos da administração e demais atividades rotineiras.

2.2 - Os materiais referenciados visam uma melhor qualidade nas áreas internas e externas, oferecendo aos funcionários uma melhor qualidade na prestação do serviço, respeitando os princípios da legalidade, publicidade e outros.

3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha orçamentária, com valores apresentados por empresas, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ADAPTADOR USB WIRELESS - DUAL BANDA (SUPPORTAR AS FREQUENCIAS 2.4GHz e 5GHz) - INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 SEM A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - CERTIFICAÇÃO FCC - VELOCIDADE WIRELESS DE PELO MENOS 433Mbps SOBRE A BANDA DE 5GHz E PELO MENOS 150Mbps SOBRE A BANDA DE 2.4GHz - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS@7 OU SUPERIOR APRESENTAR AMOSTRA	UN	10	40,79	407,90
002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO –EM PLÁSTICO, BASE COM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15x6x4cm.	UN	30	6,50	195,00
003	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS.	UN	50	0,37	18,50
004	ARQUIVO MÉDIO PRETO P/ PASTAS SUSPENSAS, MEDIDAS COMPATÍVEIS COM AS PASTAS SUSPENSAS DESTE CERTAME LICITATÓRIO. MARCA ORDENE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	30	43,45	1.303,50
005	BATERIA LITHIUM 3V CR2032	UN	200	3,00	600,00
006	BATERIA MODELO LR41	UN	100	3,00	300,00
007	BATERIA TIPO NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO: 9VOLTS. AMPERAGEM: 3,5AH.	UN	50,00	12,00	600,00

008	BLOCO AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76x102mm. PACOTE CONTENDO 04 BLOCOS, DIVERSAS CORES.	UN	100,00	6,90	690,00
009	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40x60 EM PVC.	ROLO	200	29,90	5.980,00
010	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITÓRIO - FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 42x29x10mm. MATÉRIA PRIMA: LÁTEX NATURAL: COR BRANCA, SEM CAPA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA: MERCUR, OU QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	100	0,26	26,00
011	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO NAS SEGUINTE MEDIDAS 140x360x260mm AMARELO	UN	500	0,50	250,00
012	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA - CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15cm APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. MARCA BIC, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	3000	0,45	1.350,00
013	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA - CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15cm APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. MARCA BIC, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	2000	0,44	880,00
014	CANETA MARCA TEXTO. COR AMARELA FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE NO MÍNIMO 4mm, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO. TAMANHO COM TAMPA 13cm APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. MARCA FABER CASTELL, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	250	0,96	240,00
015	CANETA MARCA TEXTO. COR LARANJA FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE NO MÍNIMO 4mm, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO. TAMANHO COM TAMPA 13cm APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	250	0,96	240,00
016	CANETA MARCA TEXTO. COR ROSA FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE NO MÍNIMO 4mm, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO. TAMANHO COM TAMPA 13cm APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	250	0,96	240,00
017	CANETA MARCA TEXTO. COR VERDE FLUORESCENTE, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE NO MÍNIMO 4mm, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO. TAMANHO COM TAMPA 13cm APROXIMADAMENTE. MARCA FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	250	0,96	240,00
018	CANETA PARA RETROPROJETOS AZUL - PARA USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIAS, COM PONTA DE POLIÉSTER, DIÂMETRO DE 1,0MM. MARCA: FABER CASTELL, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	200	3,50	700,00
019	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTEGRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	UN	300	3,88	1.164,00

020	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTEGRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	UN	300	3,88	1.164,00
021	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA PONTA REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTEGRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	UN	300	3,88	1.164,00
022	CARTOLINA FACE SIMPLES VÁRIAS CORES MEDINDO 48CMX66CM. GRAMATURA 120.	UN	200	0,50	100,00
023	CLIPS PAPEL Nº2/0: MATÉRIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO NIQUELADO TIPO CONVENCIONAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	2,90	580,00
024	CLIPS PAPEL Nº4/0: MATÉRIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO NIQUELADO TIPO CONVENCIONAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	1,26	252,00
025	CLIPS PAPEL Nº8/0: MATÉRIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO NIQUELADO TIPO CONVENCIONAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	6,10	1.220,00
026	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDONA, FRASCO DE 10 G TENDO APARÊNCIA COMO MASSA ADESIVO MONOCOMPONENTE E SECAGEM RÁPIDA. NÃO ENRRUGA O PAPEL. TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO, BASE GIRATÓRIA. VALIDADE MÍN DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCA: 3M, PRITT, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	200	1,95	390,00
027	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, BRANCA, À BASE DE POLIACETATO DE VINILA - NÃO TÓXICA. TEOR SÓLIDO DE 25% COM TAMPA ROSQUEAR PARA EVITAR ENTUPIMENTO, COM BICO APLICADOR FINO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE. FRASCO DE 90G. ADESIVO EM DISPERSÃO AQUOSA PARA COLAGENS DE MATERIAIS POROSOS EM GERAL. ADITIVOS (TENSOATIVOS PLASTIFICANTES). LÍQUIDO BRANCO VISCOSO, LIVRE DE GRUMOS E/OU MATERIAIS ESTRANHOS. ODOR CARACTERÍSTICO DE ACETATO DE VINILA (PVA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MARCA: 3M, TENAZ, CASCOLAR, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	200	2,00	400,00
028	COLCHETE LATONADO N.15 (100MM) CX C/ 72 UNIDADES.	CX	30	6,90	207,00
029	CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML COM APLICADOR TIPO PINCEL. MARCA BIC, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	200	2,00	400,00
030	DVR DVR HDCVI 3108	UN	1	680,00	680,00
031	DVR DVR HDCVI 3116	UN	2	995,00	1.990,00
032	ELÁSTICO PARA CÉDULAS EM LÁTEX PURO Nº18, COR AMARELO. EMBALAGEM COM 100G.	PC T	500	6,00	3.000,00
033	ENVELOPE BRANCO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO - 11X22CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	20	27,50	550,00
034	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 (210 X 297MM)	CX	20	52,50	1.050,00
035	ENVELOPE BRANCO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO - 24X34CM - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	20	35,00	700,00
036	ENVELOPE PARDO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO - 41X31CM -	CX	20	41,09	821,80

	CAIXA COM 250 UNIDADES.				
037	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS PARA PASTA CATALOGO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, VIRGEM - 240X340X1,5MM.	UN	5000	0,20	1.000,00
038	ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO PLÁSTICO RÍGIDO; LÂMINA AÇO TEMPERADO; TIPO LARGA.	UN	50	3,00	150,00
039	ETIQUETA COR BRANCA - ADESIVO PERMANENTE - TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 16,93X44,45. 60 ETIQUETAS POR FOLHA. 100 FOLHAS 6000 ETIQUETAS	CX	200	65,00	13.000,00
040	ETIQUETA COR BRANCA REDONDA, TAMANHO 42,33MM. 24 ETIQUETAS POR FOLHA. 240 ETIQUETAS POR ENVELOPE. ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS, FORMATO CARTA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIMACO INKJET + LASER 6093 - CARTA 10 FOLHAS.	CX	20	20,00	400,00
041	ETIQUETAS ADESIVAS 38,1MM X 99MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	10	48,66	486,60
042	ETIQUETAS ADESIVAS 67,7MM X 99MM - 08 ETIQUETAS POR FOLHA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	5	43,62	218,10
043	ETIQUETA COR BRANCA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO 288,5X200MM. 01 ETIQUETAS POR FOLHA. 25 ETIQUETAS POR ENVELOPE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIMACO INKJET + LASER A4267 - ETIQUETAS A4 - 25 FOLHAS POR CAIXA	CX	10	65,00	650,00
044	ETIQUETAS COLORIDAS AUTO-ADESIVAS, MULTI-USO, CONFECCIONADA EM PAPEL ADESIVO COLORIDO, À BASE DE BORRACHA E RESINA. 6MM DE DIÂMETRO; ROLO COM 1.000 ETIQUETAS. CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	UN	15	8,17	122,55
045	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	100	1,63	163,00
046	FICHÁRIO 4 ARGOLAS PLÁSTICO A4, LOMBADA 6.0 MARCA CHIES, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	2322	23,40	54.334,80
047	FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE - COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL E PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	300	1,47	441,00
048	FITA ADESIVA LARGA, GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO - TRANSPARENTE - EM ROLOS DE 48MM X 50M APROXIMADAMENTE. MARCA: KORETAPE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	200	3,70	740,00
049	FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 19MM X 50M. MARCA ADELBRÁS, FITPEL, KORETAPE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	600	1,13	678,00
050	GRAMPEADOR GRANDE 23X13	UN	20	14,61	292,20
051	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - EM METAL CROMADO, COM MOLA INTERNA DE METAL, PARA GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M ² , COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE GRAMPOS. MARCA: MERCUR, HÉLIOS, CARBEX, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	200	41,93	8.386,00
052	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 - COM ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CARREIRA COM 100 GRAMPOS.	CX	10	6,00	60,00
053	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - MATÉRIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO. TAMANHO 26/6; SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA. EM BALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CARREIRA COM 100 GRAMPOS.	CX	200	0,93	186,00

054	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa. PACOTE COM 50 PARES (MACHO/FÊMEA). COR BRANCO. CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS APROXIMADAMENTE. COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM. MARCA DELLO, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	PCT	50	9,87	493,50
055	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO, P/600 FOLHAS. 75GRS. CX COM 50 UNIDADES. MARCA DELLO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	50	9,87	493,50
056	HEADSET - HEADSET COMPATÍVEL COM O MODELO DE TELEFONE YEALINK T28P - MONO AURICULAR - MICROFONE COM HASTE FLEXÍVEL - PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA - APOIO LATERAL DE MATERIAL ATÓXICO - AJUSTE DE ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA À CABEÇA - PLUG COMPATÍVEL COM A ENTRADA DE HEASET DO TELEFONE VOIP YEALINK T28P - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - ATENDER AO DISPOSTO DA PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NORMA REGULAMENTADORA 17, ANEXO II APRESENTAR AMOSTRA	UN	100	71,48	7.148,00
057	LACRE DE SEGURANÇA – MATÉRIA-PRIMA : POLIPROPILENO, 16CM, AZUL, TIPO ESPINHA DE PEIXE, ALTA RESISTÊNCIA, NUMERADO: COR AZUL TIPO CARRINHO DE EMERGÊNCIA	UN	50000	0,14	7.000,00
058	LÁPIS PRETO Nº2 – PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE – APONTADO, SEM EMENDAS, MADEIRA PROCEDENTE DE PRODUÇÃO DE REFLORESTAMENTO, MEDINDO 175MM APROXIMADAMENTE. FABER CASTELL, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1440	0,24	345,60
059	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS – CAPA DURA.	UN	300	9,44	2.832,00
060	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS – CAPA DURA.	UN	200	16,04	3.208,00
061	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UN	100	7,05	705,00
062	MÍDIA: CD REGRAVÁVEL – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB (80MIN). SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA. SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-RW), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 24X, SUPORTA NO MÍNIMO 1000 REGRAVAÇÕES.	UN	100	1,62	162,00
063	MÍDIA: DVD REGRAVÁVEL – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7GB (120MIN). SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA. SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (DVD-R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4X.	UN	100	3,40	340,00
064	MOUSE ÓPTICO: TRÊS BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SROLL PARA ROLAGEM. TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 800 DPI. CONECTOR PADRÃO USB. MARCA MULTILASES, CLONE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA	UN	60	11,99	719,40
065	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS DE MESA – PERFEITO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E FLUXO DE DOCUMENTOS. UTILIZADOS NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU	UN	200	61,88	12.376,00

	VERTICAL: COR CRISTAL. DIMENSÕES: 330X115X290.				
066	PAPEL A4 PARA ESCRITÓRIO, COR BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , TAMANHO 210X297MM, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA. EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO). MARCA CHAMEX, REPORT, ONE, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	RESM	4000	15,95	63.800,00
067	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA - COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45CM DE LARGURA X 65MM DE DIÂMETRO, EM ROLOS DE 25 METROS. MARCA VULCAN, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	ROLO	10	60,88	608,80
068	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, TAMANHO 35X28X8CM, EM PAPELÃO CALANDRADO - COM LOMBADA EM PERCALUX, ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 10X6CM APROXIMADAMENTE, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM DOIS FUROS E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL. MARCA POLYCART, ACP, FRAMA, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	500	18,00	9.000,00
069	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA - MATÉRIA-PRIMA POLIPROPILENO; GRAMATURA/ESPESSURA: NÃO SE APLICA. SEM REVESTIMENTO. MEDIDA:235X334MM, APROXIMADAMENTE. COR CRISTAL. LOMBO 20MM. SEM ALÇA.	UN	500	3,90	1.950,00
070	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT, 170G HASTE PLÁST. MARCA DELLO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	1000	1,68	1.680,00
071	PENDRIVE - CAPACIDADE DE 16GB; INTERFACE USB. COMPATIBILIDADE WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8, WINDOWS®7, WINDOWS® VISTA, MAC OS X - V.10.6.X+, LINUX V.2.6.X+	UN	50	27,60	1.380,00
072	PERCEVEJOS LATONADOS DOURADO - COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO X 8MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	100	7,00	700,00
073	PERFURADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	20	21,88	437,60
074	PERFURADOR MÉDIO PRA PAPEL - BASE DE AÇO, MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM FURO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA FO FURO EM RELAÇÃO À BORDA DO PAPEL DE NO MÍNIMO 08MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS. MARCA HÉLIOS CARBEX, CÁVIA, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	50	23,00	1.150,00
075	PILHA ALCALINA - TAMANHO AAA (PALITO). TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL. VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL.	UN	2000	1,50	3.000,00
076	PILHA ALCALINA - TAMANHO C (PALITO). TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL. VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL.	UN	400	6,49	2.596,00
077	PILHA ALCALINA - TAMANHO D (PALITO). TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL. VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL.	UN	100	13,00	1.300,00
078	PILHA ALCALINA - TAMANHO AA (PALITO). TENSÃO: 1,5V; CAPACIDADE: NÃO APLICÁVEL. VIDA ÚTIL: NÃO APLICÁVEL.	UN	4000	2,00	8.000,00
079	PRANCHETA PESQUISADOR - MATÉRIA PRIMA: ACRÍLICO. PRENDEDOR: METAL. MEDIDAS:216X330MM. COR BRANCO.	UN	500	6,50	3.250,00
080	PRENDEDOR PARA PORTAS PVC PRETO - APLICAÇÃO: CHÃO. NÃO MAGNÉTICO. MATERIAL: PVC. ALTURA: 175MM, LARGURA 115MM.	PCT	50	7,99	399,50
081	RÉGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA, DIVIDIDA COM PRECISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COR: CRISTAL. MARCA: ACRIMET, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	50	0,68	34,00
082	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,20MM - TAMANHO 325/340X 240MM, COM QUATRO FUROS, 80MM ENTRE OS FUROS. MARCA: PLASTPARK, DAC, KAZ, ACP, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	6000	0,40	2.400,00

083	SUPORTE PARA DUREX 12MMX50M, COM ESTRUTURA PLÁSTICA REFORÇADA.	UN	20	14,20	284,00
084	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000Mbps - 8 PORTAS RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000Mbps COM CONTROLE DE FLUXO - AUTO MDI/MDIX CROSSOVER - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60Hz - CERTIFICAÇÃO CE, FCC, RoHS APRESENTAR AMOSTRA	UN	2	47,60	95,20
085	TECLADO: COM 104 TECLAS. PADRÃO ABNT. BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE E 12 TECLAS DE FUNÇÃO, COM LEDS INDICADORES DE NUM LOCK, CAPS LOCK, SCROLL LOCK; COM RECURSO DE REPETIÇÃO AUTOMÁTICA QUANDO A TECLA FOR PRESSIONADA CONTINUAMENTE; COM IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE OU ALTO RELEVO OU BAIXO RELEVO OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR PADRÃO USB. MARCA: MAULTILASER, CLONE, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	40	18,92	756,80
086	TECLADO NUMÉRICO CABO RETRÁTIL ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE TECLAS MACIAS EM SILICONE E SILENCIOSAS. PORTÁTIL. PARA NOTEBOOK. COM 18 TECLAS NUMÉRICAS. COMPATÍVEL COM WINDOWS®7 E SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA	UN	10	34,63	346,30
087	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM, CABO EM POLIPROPILENO, COM REBITE, LÂMINA EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA.	UN	300	4,42	1.326,00
088	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO.	UN	10	8,00	80,00
089	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 80X80X20 MM. PESO LIQUIDO 12G. MARCA RADEX, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE	UN	10	3,90	39,00
				TOTAL	

3.2 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto é de **R\$ 251.838,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária.

3.2.1 – AS MARCAS INDICADAS ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS ACIMA. ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE. NESSE SENTIDO, PODE AINDA A ADMINISTRAÇÃO INSERIR EM SEUS EDITAIS CLÁUSULA PREVENDO A NECESSIDADE DE A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME DEMONSTRAR, POR MEIO DE LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OU INSTITUTO IDÔNEO, O DESEMPENHO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SIMILAR OU EQUIVALENTE À MARCA REFERÊNCIA MENCIONADA NO EDITAL. ACÓRDÃO 2300/2007 PLENÁRIO (SUMÁRIO) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.

¹ Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias próprias:

3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.0001.2.0003 - 00.01.02 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CONSÓRCIO

4.4.90.52.00.1.02.00.10.302.0001.2.0003 - 00.01.02 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CONSÓRCIO

4.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 10 (Dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do CISDESTE.

5.2 - O CISDESTE, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.4 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o CISDESTE convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

5.5 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ser feita no Almojarifado do CISDESTE, situada na Rua Coronel Vidal, nº 1792, GALPÃO 09, Bairro São Dimas, Juiz de Fora-MG, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

7.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

7.1.5 - Credenciar junto ao CISDESTE, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao Gerente Administrativo, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) contratada(s), no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CISDESTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CISDESTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

09 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

09.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Honorio de Oliveira**, CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxx, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____ - __ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº __, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS**, para o funcionamento das atividades administrativas, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	--------	----------------	-------------	-------

1.2 – O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **029/2018**, que a

precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE

4.5 - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos produtos, que deverá ser igual ou superior a 85% do prazo de validade total, se for o caso.

4.6 - A entrega deverá ser feita na sede do CISDESTE, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do CISDESTE

5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de

reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.4 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o **Edital do Processo nº 061/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 029/2018**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2018, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 - As parte elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2018.

CISDESTE

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

Nome:

“DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 061/2018-PREGÃO Nº 029/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 061/2018-PREGÃO Nº 029/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 029/2018. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO Nº 061/2018-PREGÃO Nº 029/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

“FORA DO ENVELOPE”

**ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo no Processo de Licitação nº **061/2018**, Pregão Presencial nº **029/2018**, promovida pelo CISDESTE, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

Assinatura

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2018.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 061/2018, modalidade Pregão Presencial nº 029/2018 a ser realizada em 11/09/2018, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>